



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

TERMO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Quarto Aditamento do Contrato que, entre si, celebram o Município de Jaguariúna e a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, qualificada como Organização Social de Saúde, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área de saúde, no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA".

Processo Administrativo nº 17.899/2018

Contrato de gestão nº 01/2019-SES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, em Jaguariúna, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, domiciliado na Alameda das Magnólias, Lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amazonas, nº 8, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.295.265/0001-15 com Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo Microfilmado sob nº 1.613 e averbado sob nº 24 no Registro nº 11, em 02 de julho de 2018 e também devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, Sra. Renata Stela Quirino Malachias, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.940.938-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.035.918-05, domiciliada na Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001 e alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de chamamento público inserida nos autos do processo administrativo nº 17.899/2018, fundamentada no artigo 18 do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO para continuidade ao gerenciamento e execução de ações, atividades e serviços a serem desenvolvidos no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA", cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

1.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.409.371,72 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Cláusula Segunda

2.1 Faz parte integrante desse aditamento o Anexo I, denominado "Plano de Trabalho - Enfrentamento ao COVID-19 nas unidades de saúde sob a gestão da ASAMAS".

Cláusula Terceira

3.1 A CONTRATADA poderá adquirir e/ou contratar pessoal, serviços, obras, locações, materiais permanentes, equipamentos e o que for necessário para a execução das atividades no enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Cláusula Quarta

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a prestação de contas das despesas executadas com o recurso desse contrato, destinado para o enfrentamento do COVID-19, instruídas dos seguintes documentos:

- a) Relatório de execução das atividades;
- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas;
- c) Extratos bancários de conta corrente;
- d) Documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Cláusula Quinta

5.1 O valor será pago à **CONTRATADA** conforme cronograma de desembolso do Anexo I - Plano de Trabalho - Enfrentamento ao COVID-19 nas unidades de saúde sob a gestão da ASAMAS.

5.2 A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros desse aditamento em conta corrente bancária específica e exclusiva, a saber: Banco Caixa Econômica Federal, Ag.: 1203, OP.: 003, C/C: 1875-0.

5.3 O valor a ser repassado para a **CONTRATADA** onerará a rubrica orçamentária 02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.90.39.00.

Cláusula Sexta

6.1 O prazo de vigência desse aditamento será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura do presente instrumento.

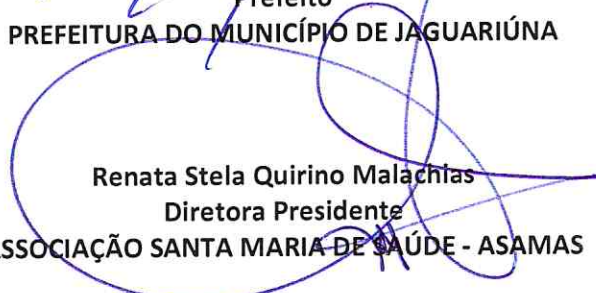
Cláusula Sétima

7.1 Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019-SES.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 31 de julho de 2020.


Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA


Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS

Testemunhas:

Josana G. Malaguetta RG: 30.434.570-2
Nome e RG

Andressa de Sousa Lima Privalti RG: 28.275.365-5
Nome e RG



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA: Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 01/2019-SES - 4º aditamento

OBJETO: operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, durante a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 31 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 184.265.868-99 RG: 22.552.440-5

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Alcides Venturini, 237, Jardim Boa Vista I, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone: (19) 38372424

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88 RG: 24.604.086-5

Data de Nascimento: 01/11/1971

Endereço residencial completo: Alameda das Magnólias, lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: prefeito@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38679711

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Renata Stela Quirino Malachias

Cargo: Presidente

CPF: 138.035.918-05 RG: 24.940.938-0

Data de Nascimento: 28/06/1971

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: presidencia@asamas.com.br

Telefone(s): (19) 38671122

Assinatura: _____

**ANEXO I
Plano de Trabalho**

Enfrentamento ao COVID-19 nas unidades de saúde sob gestão da ASAMAS

Em 07 de abril de 2020 foi assinado um aditamento ao Contrato de Gestão 01/2019-SES no valor de R\$ 4.807.643,45 para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) em todas as unidades de saúde sob gestão da OS. No entanto, o recurso foi previsto para 3 meses, sendo necessário novo aditamento para a continuidade das ações.

Inicialmente houve por parte da Secretaria Municipal de Saúde a decisão de reorganizar o fluxo de atendimentos para as síndromes gripais, sintomáticos respiratórios e suspeitos de COVID-19, sendo a UPA a referência prioritária para esses atendimentos, o que foi modificado com a evolução do número de casos e recomendações técnicas de especialistas que orientavam sobre a necessidade de se ter um local exclusivo para esse tipo de necessidade.

Dessa forma, foi estruturado o Centro Especializado de Atendimento ao Covid-19, que conta com 7 leitos montados em espaço de alvenaria anexa a Unidade de Pronto Atendimento e outros 22 leitos de observação montados em estrutura locada contando com 400 m² composto por 4 tendas, piso de madeira coberto por piso vinílico, 2 contêineres que totalizam 4 consultórios, divisórias de octanorm que formam as salas de atendimento de enfermagem, recepção e observações adulto e pediátrica e 1 container banheiro. Essa estrutura está em funcionamento desde o dia 22/04/2020 e vem apresentando aumento progressivo do número de atendimentos.

Os setores de pronto-socorro e internação hospitalar foram preparados para receber casos leves, intermediários e graves de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, com disponibilização de equipamentos necessários para o atendimento de acordo com a complexidade de cada caso. Foi estruturado 6 leitos intensivos para o atendimento de pacientes graves, tendo a necessidade da locação de alguns equipamentos para dar suporte a esses atendimentos, bem como a ampliação da equipe médica, de enfermagem e de fisioterapia.

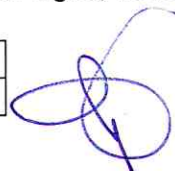
Essa estrutura organizada inicialmente precisa ser ampliada e reorganizada em decorrência do atual cenário epidemiológico com o fenômeno da interiorização dos casos sendo a Região Metropolitana de Campinas considerada o novo epicentro da pandemia, o registro do aumento do número de casos e da ocorrência de pacientes graves acometidos pelo Covid-19, a entrega pelo Governo Estadual de 12 respiradores mecânicos ao Hospital Municipal Walter Ferrari com a indicação da implantação imediata de 12 leitos intensivos, bem como a recomendação do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) do hospital para que seja organizada uma ala exclusiva de atendimento a pacientes COVID-19 para a prevenção da transmissão nosocomial do novo coronavírus, proporcionando mais segurança para as equipes e para os usuários

Pelo exposto apresentamos a proposta para reestruturação dos serviços buscando atender as necessidades atuais de acordo com o curso da pandemia, bem como manter as estruturas de atendimento já organizadas previamente para esse enfrentamento.

IMPLANTAÇÃO DE 12 LEITOS UTI E 10 LEITOS CLÍNICOS PARA COVID-19

Os leitos serão implantados no setor onde funciona a Clínica Médica-Cirúrgica, ficando os leitos distribuídos da seguinte maneira:

QUARTO	NÚMERO DE LEITOS
1	1



2	3
3	1
4	1
5	3
6	1
7	POSTO ENFERMAGEM
8	3
9	1
10	1
11	1
12	1
13	3
14	1
15	1

Será necessário o investimento em recursos humanos para atendimento dessa nova necessidade de acordo com o quadro abaixo:

DIMENSIONAMENTO E CUSTO DA EQUIPE

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	DIMENSIO NAMENTO	REMUNERAÇÃO POR PROFISSIONAL	PROVISIONAMENTO POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL
Médico Plantonista N	12 h/diárias	31	R\$ 1.500,00		R\$ 46.500,00
01 Enfermeiro c/ Habilitação em UTI (RT + Rotineiro)	8 h/diárias	1	R\$ 9.220,77	R\$ 2.052,03	R\$ 11.272,80
Enfermeiro Plantonista D	12h/diárias	5	R\$ 3.883,85	R\$ 837,47	R\$ 23.606,60
Enfermeiro Plantonista N	12h/diárias	5	R\$ 5.795,90	R\$ 1.280,07	R\$ 35.379,85
Técnico de Enfermagem D	12h/diárias	16	R\$ 2.485,09	R\$ 513,68	R\$ 47.980,32
Técnico de Enfermagem N	12h/diárias	16	R\$ 3.548,98	R\$ 759,95	R\$ 68.942,88
Fisioterapia	24 h/diárias	07	R\$ 29.800,00		R\$ 29.800,00
Fonoaudiólogo	Não determinada	1	R\$ 3.511,76	R\$ 735,13	R\$ 4.246,89
Servente Geral D	12h/diárias	5	R\$ 1.832,94	R\$ 362,72	R\$ 10.978,30
Servente Geral N	12h/diárias	5	R\$ 2.515,21	R\$ 520,65	R\$ 15.179,30
					R\$ 293.886,94



IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LEITOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS

Os leitos serão implantados na área onde funcionava o Centro de Especialidades Ambulatoriais.

Do ponto de vista estrutural será necessário a construção de banheiros com chuveiro, sendo um feminino e um masculino no início da ala das enfermarias, e serão de uso coletivo.

A formação dos leitos começará do final do corredor para a frente buscando otimizar a ocupação do espaço. Assim sendo os leitos serão implantados da seguinte maneira:

SALA	NÚMERO DE LEITOS	BANHEIRO SEM CHUVEIRO
Presidência	2	Sim
Superintendência	2	Sim
Administração	2	Sim
Financeiro	2	Não
RH	2	Não
Sala Reunião	3 - UTC	Não
Faturamento	2	Não
Consultórios 12-13	3 (tirar divisória)	Não
Consultório 11	1	Sim

Para todos os leitos serão disponibilizados rede de gases contemplando oxigênio, ar comprimido e vácuo, bem como painel de rede elétrica.

Nesse espaço será implantado 9 enfermarias, 1 posto de enfermagem, sala de prescrição médica, rouparia/arsenal, sanitários para funcionários e usuários, copa de distribuição, conforto médico e DML. Será necessário a construção de banheiros com chuveiro, sendo um feminino e um masculino de uso coletivo para os pacientes internados.

Acontecerão nesse espaço a internação de pacientes adultos em ambientes individuais ou coletivos. Serão prestados e registrados cuidados diários da assistência da equipe multiprofissional, médica, de enfermagem, fisioterapia, assistência social e psicológica de acordo com a necessidade de cada usuário.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Esse plano refere-se ao incremento de recursos de acordo com o objeto para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.

CUSTEIO

ORDEM	OBJETO	VALOR
1	Remuneração de Pessoal e Reflexos	R\$ 669.159,92



ORDEM	OBJETO	VALOR
2	Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 266.336,00
	Serviço de Vigilância UPA	20.586,00
	Diagnóstico por Imagem	70.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais	175.750,00
3	Materiais e insumos hospitalares	450.000,00
4	Medicamentos	50.000,00
5	Manutenção (predial e equipamentos corretiva e preventiva)	15.000,00
6	Locações (transporte, equipamentos, etc.)	100.000,00
7	Gêneros alimentícios e dietas	27.961,32
8	Higiene, Limpeza e Rouparia	28.000,00
TOTAL		R\$ 1.606.457,24

INVESTIMENTO

ORDEM	OBJETO	VALOR
1	Reforma	R\$ 300.000,00
2	Equipamentos e Mobiliários	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 590.000,00

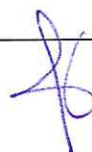


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	OBJETO	CONCEDENTE (R\$)
03/08/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 1.103.228,62
17/08/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 803.228,62
01/09/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 1.093.228,62
15/09/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 803.228,62
01/10/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 803.228,62
15/10/2020	Aditamento Contrato de Gestão - Pandemia	R\$ 803.228,62
	TOTAL	R\$ 5.409.371,72

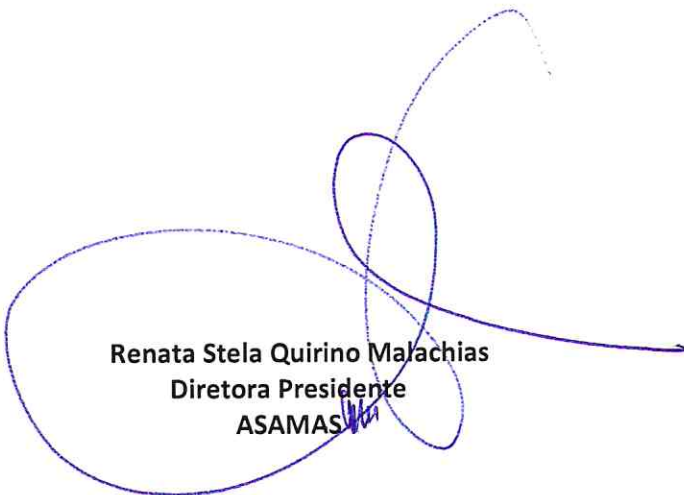
PLANO DE METAS

META	AÇÕES	INDICADORES
Manter da Estrutura Física do Centro Especializado de Atendimento ao COVID-19	Garantir a manutenção de 3 consultórios médicos	Nº de Consultórios Médicos em Funcionamento
	Garantir a manutenção de 1 sala de medicação	Nº de Sala de Medicação em Funcionamento
	Garantir a manutenção de 1 sala de observação pediátrica com 5 leitos	Nº de leitos pediátricos em disponíveis para uso
	Garantir a manutenção de 1 sala de observação adulto com 10 macas	Nº de macas adultas disponíveis para uso
	Garantir a manutenção de 1 sala de observação com 7 leitos	Nº de leitos adultos disponíveis para uso
	Garantir a manutenção de 1 sala de triagem	Nº de sala de triagem disponível para acolhimento do usuário
Intensificar capacitação das equipes para o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	Manter as equipes técnicas e de apoio atualizadas de acordo com a evolução das Notas e Pareceres Técnicos	Nº de horas de treinamento por equipe
Suspender férias de profissionais da saúde para manter o volume	Informar todos os encarregados sobre a suspensão temporária das férias, enquanto perdurar o período de ESPIN	Nº de férias concedidas no período devido ao vencimento do segundo período



máximo de capacidade de atendimento aos pacientes	Avaliar todas as solicitações de férias	
Manter suspensão de todas as cirurgias eletivas		Nº de cirurgias realizadas por especialidade
Suspender totalmente as visitas aos pacientes com Covid-19	Informar todos os acompanhantes e usuários sobre a importância dessa medida	
	Preencher documento institucional indicando o responsável por receber notícias por telefone sobre o quadro clínico do usuário	
Elaborar plano estratégico de retomada das atividades ambulatoriais	Elaborar plano de agendamento de consultas e procedimentos ambulatoriais de acordo com as recomendações técnicas	Plano elaborado
Iniciar atividades ambulatoriais pautadas no plano de retomada e no contrato de gestão	Elaborar agenda de atendimento médico e de enfermagem	Nº de procedimentos apresentados
Implantar novos leitos de clínica médica-cirúrgica	Instalar rede elétrica	Nº de leitos implantados
	Instalar rede de gases medicinais	
	Pintar unidade	
	Construir banheiro feminino e masculino	
	Mobiliar as enfermarias e áreas de apoio	

Jaguariúna, 31 de Julho de 2020



Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente
ASAMAS